



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº 940, de 23 de julho de 1.968.

DIPOE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA A FIM DE CONSTRUIR DUAS AVENIDAS INTERLIGANDO A CIDADE AO NUCLEO HABITACIONAL TALLAVASSO, desta cidade e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, amigável ou judicialmente, a desapropriação de áreas de terra para a construção de duas avenidas interligando a cidade ao Nucleo Habitacional Tallavasso, de conformidade com as plantas e memoriais em anexo.

Artigo 2º- As áreas de que trata o artigo anterior são de propriedade de :Angelo Giacomeli com 1.702,00 m2 e 4.245,00 m2; Abilio Chagas com 4.947,00 m2 e snra. Julia Davidoff Ferreira de Camargo com 598,00 m2 pela Rua Major Calderazzo; José Morusca com 4.298,75 m2 e Abilio Chagas com 3.907,75 m2 pela rua Tiradentes.

Artigo 3º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de até NCr\$10.000,00(dez mil cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com a execução da presente lei.

Artigo 4º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 23 de julho de 1.968.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secertaria da Prefeitura, 23 de julho de 1.968.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário Subto.-